



APROVO		APROVO	
PROP.			
PROJ.			
EXEC.			
	1	APROVO	

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
R00	Emissão Inicial	01/08/2019	-	- 1



Projeto:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Título:

Planta Situação — Rua Maura Duarte Nuvens Pavimentação e Urbanização de Santana do Cariri

Desenho / Resp. Técnico:

Eng° João Lucas Barros Temoteo - CREA/CE 51798

Data:

Fevereiro / 2020

Escala:

INDICADA

Prancha:

01/01

Sipalização tátil direcional 70 a 85 30 a 40



	Mínimo mm	Máximo mm
Largura de base o relevo	30	40
Largura do topo	20	30
altura do relevo *	4	5
Distância horizontal entre centros de relevo	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	45	55

*quando em placas sobrepostas a altura do relevo deve ser 3

APROVO		
	APROVO	
PROP.		
PROJ.		
EXEC.		
	APROVO	

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
ROO	Emissão Inicial		-	



SECRETARIA DE OBRAS

Projeto:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Título:

Planta Situação — Praça da Rua Acelino Arraes

Desenho / Resp. Técnico:

Engº João Lucas Barros Temoteo - CREA/CE 51798

Fevereiro / 2020

Escala:

INDICADA

Prancha:



0
,
V C

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
ROO	Emissão Inicial		-	Arnov.
				1000



Projeto:

ELÉTRICO

Título:

Planta baixa - elétrica, Detalhe, Quadro de cargas, Diagrama unifilar, Padrão de entrada

Desenho / Resp. Técnico:

Eng° Antônio Éder Fonseca Souza da Silva - CREA-BA 78896

Data:

Fevereiro / 2020

Escala:

INDICADA

Prancha:

01/01



APROVO		APROVO			
PROP.					
PROJ.					
EXEC.					
		APROVO			
REV.	DESCRIÇÃO		DATA	DESCRIPTO	40000

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
ROO	Emissão Inicial		-	-
				1000
		100		Talk T



Projeto:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Data:

Planta Situação — Praça Pública Maria Elaíla Paiva / Prefeitura Municipal Pavimentação e Urbanização de Santana do Cariri

Desenho / Resp. Técnico:

Engº João Lucas Barros Temoteo - CREA/CE 51798

Prancha:

Fevereiro / 2020

INDICADA



APROVO		APROVO			
PROP.		-			
PROJ.		-			
EXEC.		_			
		APROVO			
PEV/	DESCRICÃO		DATA	DESCRIPTO	ADDOV

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
ROO	Emissão Inicial		-	-
				1 10



Projeto:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

INDICADA

Planta Situação — Praça Pública Maria Elaíla Paiva / Prefeitura Municipal Pavimentação e Urbanização de Santana do Cariri

Desenho / Resp. Técnico:

Engº João Lucas Barros Ternoteo - CREA/CE 51798

Fevereiro / 2020

Escala:



APROVO	APROVO	
PROF		
EXEC	-	
	APROVO	

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
R00	Emissão Inicial		-	



PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Planta Situação — Praça de Eventos Dom Leme — Distrito Dom Leme Pavimentação e Urbanização de Santana do Cariri

Desenho / Resp. Técnico:

Engº João Lucas Barros Ternoteo - CREA/CE 51798

Escala:

Fevereiro / 2020

INDICADA





VALOR GLOBAL

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitação nº 23032020/01/ Tomada de Preços n.º 27.03.1-20/TP

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

ITEM

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP com data de abertura marcada para o dia 28 de abril de 2020, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, Centro, Santana do Cariri, CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

OBIETO

HEM		ОВЈЕТО	VA	(R\$)
01.		rbanização de Diversas Rua na do Cariri, bem como reform		
Valor Glo	bal por Extenso: R\$	()		
Identifica	ção:			
Endereço	:			
CNPJ: Cidade:				
E-mail:				
Telefone:				
Telefone:	tante Legal:			
E-mail:				
	da Proposta: de aco			
	,	e: de acordo com o Edital al: de acordo com o Edital		
1 1 azo uc	Execução Contratu	al. de acordo com o Euitar		
		, de	_ de	
		Identificação/Carimbo		





ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

Processo Licitação n.º 23032020/01/ Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP

CONTRATO Nº		
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CNPJ nº		
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL		
1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP , devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.		
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO		
2.1. O presente instrumento tem por objeto a Pavimentação e Urbanização de Diversas Ruas no Município de Santana do Cariri, bem como reforma de equipamentos, conforme projeto básico anexo I do Edital.		
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA		
3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.		
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR		
4.1. O valor global do Contrato é de R\$ _ (_), correspondente ao valor mensal de R\$ _ ().		
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS		
5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pelo índice ICP-M da Fundação Cetúlio Vargas, ou outro que vier em		

substituição.





CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. EXECUÇÃO INDIRETA
- 6.1.2. REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- 6.1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO 6 meses, APÓS EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.1.4. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP** e seus anexos relacionados.
- 6.1.5. O planejamento, frequência e horários dos serviços são os constantes da proposta da Contratada, que, entretanto, poderá receber da Contratante sugestões para sua maior eficiência e/ou que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços.
- 6.1.6. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias nos planos de coleta deverão ser devidamente justificados e aceitos pela Contratante, para serem implantados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação, por escrito, devendo a Contratada adequar-se às novas necessidades do serviço.

6.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.2.1. O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pela contratante, através de atestados de medição e execução, assinados por responsável pela fiscalização.
- 6.2.2. As medições serão elaboradas mensalmente pela Contratada, no último dia do mês de execução dos serviços, a partir dos relatórios ou boletins diários de quantitativos e serviços elaborados pela fiscalização do Contrato, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês da execução dos serviços, através de levantamentos realizados em função de cada atividade realizada.
- 6.2.3. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.
- 6.2.4. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas serem entregues na Tesouraria do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 7.1. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da "Ordem de Início dos Serviços", expedida pela Contratante.
- 7.2. O prazo para execução dos serviços oriundos deste contrato poderá ser prorrogado, até o limite estabelecido no inciso II do Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 7.3. A Contratante, a seu exclusivo critério, objetivando assegurar e avaliar a necessidade operativa do sistema de transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação e poda de



The Inicio de

árvores, poderá emitir "Ordens Parciais de Início de Serviços" ou "Ordens de Início de Serviços Específicos".

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.
- 8.2. Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I) da **Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP**;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I) da **Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP**;

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS

11.1. Conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I) da **Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP**;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I) da **Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP**;

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

(Conforme Edital)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, _ de ____ de 2020.





CO	N	TD	AT	Δ1	NT	F
\mathbf{u}	IA	IV	\mathbf{A}	A		

CONTRATADA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP;
, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



FLS. 35

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

Rei Tolliada de Freços II- 27.05.1-20/ FF
, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
OBS : Este formulário deverá ser inserido no envelene "A"





ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 27.03.1-20/TP

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

	(local e data)
 (carimbo e	assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por represente legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.